

contranotificação (Caio Eduardo Souza Germano)

Leo Caique Caique <caiqueshowdbola@gmail.com>

Seg, 10/01/2022 18:22

Para: Rodrigo Dias <rodrigo.dias@vasco.com.br>; Departamento de Registro e Transferencia <registro@fjerj.com.br>

 3 anexos (5 MB)

ContraNotificacao - Caio Eduardo E Vasco.pdf; Player transfer and contract offer - Germano.pdf; Notificação Caio Eduardo de Souza Germano do Vasco.pdf;

Prezado Rodrigo

Tudo bem ?

Rodrigo, apesar do Caio não ter sido notificado pelo Vasco, e em momento algum ter sido chamado para assinar a notificação.

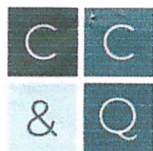
Serve presente para cantranotificar a informação que chegou para nós hoje, 10/01/2022, essa intenção/ proposta do Lokomotiva da Croácia.

Os valores ofertados pelo Vasco, são bem abaixo, da realidade de mercado para o Caio.

Pois bem, segue em anexo, contranotificação e proposta oficial, com cópia para federação do Rio de Janeiro e Vasco Gama.

Enviado uma Via pelo correio na data de hoje 10/01/2022

Livre de vírus. www.avg.com.



Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022.

Ao **CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA** ("CRVG")

Praça XV de Novembro, nº. 34, 8º andar

Centro, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.010-010

Com Cópia para:

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("FFERJ")

Ilmo. Sr. RUBENS LOPES

Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro

A/C Depto. de Registro e Transferência

Av. Prof. Manoel de Abreu, nº. 76

Maracanã, Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20.550-170

CAIO EDUARDO DE SOUZA GERMANO, brasileiro, solteiro, atleta profissional de futebol, nascido em 09.04.2003, portador da cédula de identidade nº. 31.671.589-5, expedida pela DETRAN/RJ, CPF nº. 198.759.667-62, residente e domiciliado na Rua Portinho, nº. 16, Acari, Rio de Janeiro/RJ, mediante o presente termo e na melhor forma de direito, apresentar

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL,

em resposta a notificação extrajudicial realizada pelo CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA ("CRVG"), entidade de prática desportiva, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, 34, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.010-010 e inscrito no CNPJ sob o n.º. 33.617.465/0001-4, pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que o atleta, não foi notificado formalmente, não tendo recebido em seu endereço e muito menos ter assinado no clube, qualquer documento que prove sua intimação da presente notificação.

O Notificado possui contrato especial de trabalho desportivo (CETD) com o Notificante com vigência entre 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2022.

Nos termos do art. 29, §7º, da Lei nº. 9.615/98 ("Lei Pelé"), o Notificante, por ser Entidade de Prática Desportiva formadora e detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo com o atleta por ela profissionalizado, tem o direito de preferência na renovação deste contrato, com prazo não superior a 3 (três) anos, a não ser que ocorra a equiparação da proposta por um terceiro.

O Notificado é atleta do clube desde 2018, cumulando passagens pela seleção brasileira de base, conquistando títulos de expressão, como por exemplo, a Copa do Brasil, pela categoria Sub-20, a Super Copa do Brasil, também, pela categoria sub-20, Campeonato Carioca, dentre outros.

Entretanto, os valores ofertados pelo Notificante, são bem abaixo da realidade do clube e da valorização do atleta, que nesse ano de 2021, girou em torno de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), de folha salarial.

Sendo assim, o Notificado recebeu proposta oficial do clube croata **NK LOKOMOTIVA**, com valores bem superiores apresentados pelo Notificante, na forma abaixo, e em anexo.

- 100.000,00 euros livres por ano (R\$ 640.600,00 cotação atual)¹
- 35.000,00 euros livres por ano (R\$ 224.280,00 cotação atual)
- 50.000,00 euros no ato da inscrição (R\$ 320.300,00 cotação atual)
- 10% percentual econômico

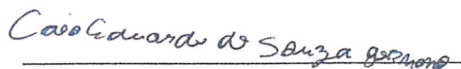
Totalizando R\$ 864.880,00 por ano livres de impostos
Primeiro ano R\$ 1.185.280,00

Isto posto, emerge cristalino o direito do Contranotificante, na forma do art. 29, § 9º da Lei nº 9.615/98 ("Lei Pelé"),

§9º - Na hipótese de outra entidade de prática desportiva resolver oferecer proposta mais vantajosa a atleta vinculado à entidade de prática desportiva que o formou, deve-se observar o seguinte:

- I - a entidade proponente deverá apresentar à entidade de prática desportiva formadora proposta, fazendo dela constar todas as condições remuneratórias;
- II - a entidade proponente deverá dar conhecimento da proposta à correspondente entidade regional de administração; e
- III - a entidade de prática desportiva formadora poderá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da proposta, comunicar se exercerá o direito de preferência de que trata o § 7º, nas mesmas condições oferecidas.

Sem mais, para o momento, fica o atleta aguardando o comunicado do Notificado, se irá exercer ou não, o direito de preferência, nos termos da proposta.


CAIO EDUARDO DE SOUZA GERMANO

¹ <https://economia.uol.com.br/cotacoes/cambio/euro-uniao-europeia/>



NK Lokomotiva

R. Cimermana 7
10 020 Zagreb

OIB: 95058304150

Vasco da Gama - RJ
Rua General Almério de Moura 131 - Vasco da Gama
20921-060 Rio de Janeiro
Brazil

alexandre.passaro@vasco.com.br,
alanmoura.moura@hotmail.com,
rodrigogoncalves81@gmail.com

Zagreb, 10 January, 2022

Subject: Letter of interest - STRICTLY PRIVATE AND CONFIDENTIAL

RE: the player, Mr. Caio Eduardo De Souza Germano, born on 9 April 2003 (hereinafter referred to as the "Player")

To whom it may concern,

Lokomotiva Zagreb football club hereby submits our official and binding offer for the acquisition of the economic and federative rights of the Player from **Vasco da Gama - RJ, Brazil under the following conditions:**

a) Permanent Transfer:

Free of any transfer fee, upon the expiration of the Player's contract – 10 July 2022

The above offer is valid only in the event that our club receives training compensation waivers from Vasco da Gama - RJ and the Player's previous clubs with whom the Player was registered prior to his registration with Vasco da Gama - RJ.

b) Player contract conditions:

- Period of contract: from **15.07.2022** (subject to the Player's registration date) **until 15.06.2026**,
- Monthly remuneration: **€3,500.00 net/monthly**.
- Additional payments & bonuses:
 - a) **€100,000.00 net/year**,
 - b) **€50,000.00 as a sign on bonus**,
 - c) **10% of the price obtained corresponding to the transfer fee.**

This offer is valid and binding until 15 January 2022. We would be grateful if the club and the Player would accept our offer after which we will send the Player's employment contract specifying the above conditions.

Yours faithfully,

Dennis Gudasig
Executive Director





CLUB DE
REGATAS
VASCO
DA GAMA

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.

Ofício nº 293/2021.

Para o Sr.

Caio Eduardo de Souza Germano ("ATLETA")

Rua São Luíz Gonzaga, nº 653, bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro (RJ)

CEP 20910-061

Com cópia para:

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Ilmo. Sr. Rubens Lopes

Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro

A/C Depto. De Registro

Av. Prof. Manoel de Abreu, nº 76, bairro Maracanã – Rio de Janeiro (RJ)

CEP 20550-170

CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA ("CRVG"), entidade de prática desportiva, com sede administrativa na Praça XV de Novembro, 34, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-010 e inscrito no CNPJ sob o nº 33.617.465/0001-45, representado neste ato por seu Presidente, vem mediante o presente documento **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, na forma do art. 726 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), nos termos que seguem:

Conforme disposto no artigo 29, § 7º da Lei nº 9.615/98 ("Lei Pelé"), a Entidade de Prática Desportiva formadora e detentora do primeiro contrato especial de trabalho desportivo com o atleta por ela profissionalizado tem o direito de preferência na renovação deste contrato, com prazo não superior a 3 (três) anos, a não ser que seja para equiparação de proposta de um terceiro.

Portanto, em consonância com o Contrato Especial de Trabalho Desportivo registrado sob o nº 1595772RJ, com vigência entre 10 de julho de 2019 a 10 de julho de 2022, o **CRVG** preenche os requisitos elencados na lei, e pretende fazer uso da prerrogativa legal acima informada e exercer o direito de renovação do primeiro contrato.

Página 1 de 4



ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO / SEDE ADMINISTRATIVA
R. GENERAL ALMÉRIO DE MOURA, 131 - VASCO DA GAMA
RIO DE JANEIRO - RJ | BRASIL | CEP.: 20921-060
VASCO.COM.BR

CRVG



Ante o exposto, o **CRVG** vem, conforme disposto no § 8º do já referido artigo 29 da Lei Pelé, reiterar e formalizar ao atleta a proposta de renovação já ofertada nos seguintes termos:

- 1) Renovação Contratual até 31/12/2024;
- 2) **CRVG** cede 10% (dez por cento) dos Direitos Econômicos para o ATLETA, através de documento particular assinado entre as partes;
- 3) Durante a Vigência do novo contrato de trabalho, o **CRVG** pagará ao ATLETA os seguintes salários brutos mensais
 - 3.1) 1º ano – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até 31 de dezembro de 2022;
 - 3.2) 2º ano – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 31 de dezembro de 2023;
 - 3.3) 3º ano – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até 31 de dezembro de 2024.
- 4) Cláusula Indenizatória Desportiva: na esfera nacional, o equivalente a 2.000 (duas mil) vezes o valor médio do salário contratual, e na esfera internacional, o equivalente a €40.000.000,00 (quarenta milhões de euros).
- 5) Sem prejuízo dos valores e reajustes acima previstos, as PARTES resolvem também estabelecer algumas condições para que, se atingidas durante a vigência do contrato, permitirão ao ATLETA exigir do **CRVG** o quanto segue:
 - 5.1) Se e quando o ATLETA participar de 10 (dez) partidas oficiais pela equipe profissional e principal do **CRVG**, tendo atuado por, pelo menos 45 (quarenta e cinco) minutos em cada uma delas como titular, o ATLETA terá seu salário majorado, a partir do mês subsequente ao atingimento da meta, de forma que seu salário passe a R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) mensais.
 - 5.2) Se e quando o ATLETA participar de 20 (vinte) partidas oficiais pela equipe profissional e principal do **CRVG**, tendo atuado por, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos em cada uma delas como titular, o ATLETA terá seu salário majorado, a partir do mês subsequente ao atingimento da meta, de forma que seu salário passe a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) mensais.





5.3) Se e quando o ATLETA participar de 30 (trinta) partidas oficiais pela equipe profissional e principal do **CRVG**, tendo atuado por, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos em cada uma delas como titular, o ATLETA terá seu salário majorado, a partir do mês subsequente ao atingimento da meta, de forma que seu salário passe a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil Reais) mensais.

5.4) Caso o ATLETA seja convocado oficialmente, a partir da presente data, para integrar a Seleção Brasileira Sub-20 para alguma competição oficial que figure nos calendários da CBF, CONMEBOL e/ou FIFA, fará jus ao recebimento de uma bonificação no valor bruto, certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), que deverá ser pago em 30 (trinta) dias a contar da convocação oficial, limitada a 3 (três) vezes, sendo certo que a bonificação será devida por convocação, independente do número de partidas disputadas durante o período da convocação. Neste caso, caso o ATLETA atue em 50% (cinquenta por cento) dos minutos disponíveis em tal convocação, o valor será majorado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

5.5) Caso o ATLETA seja convocado oficialmente, a partir da presente data, para integrar a Seleção Brasileira Principal para alguma competição oficial que figure nos calendários da CBF, CONMEBOL e/ou FIFA, fará jus ao recebimento de uma bonificação no valor bruto, certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), que deverá ser pago em 30 (trinta) dias a contar da convocação oficial, limitada a 3 (três) vezes, sendo certo que a bonificação será devida por convocação, independente do número de partidas disputadas durante o período da convocação. Neste caso, caso o ATLETA atue em 50% (cinquenta por cento) dos minutos disponíveis em tal convocação, o valor será majorado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais)

Por fim, em cumprimento com o disposto no § 8º e § 10º do art. 29, o CRVG enviará uma cópia da presente notificação-proposta à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, para fins de publicação em seus meios oficiais de divulgação no prazo de 5 (cinco) dias, da proposta formulada ao atleta.





**CLUB DE
REGATAS
VASCO
DA GAMA**

Sendo o que nos cabia para o momento e limitados ao exposto, o **CRVG** fica no aguardo de um formal retorno por vossa parte acerca da proposta ora elencada, conforme legislação aplicável.

No mais, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA
Jorge Nuno Odone de Vicente da Silva Salgado
Presidente da Diretoria Administrativa

Recebido por **Caio Eduardo de Souza Germano**
em ____/____/____.



Notificação da Proposta Oficial de Renovação do Vasco - Caio Eduardo

Rodrigo Dias

Ter, 28/12/2021 08:01

Para: caiqueshowdbola@gmail.com <caiqueshowdbola@gmail.com>

Cc: alan.moura <alan.moura@crvascodagama.com>; futamador@crvascodagama.com

<futamador@crvascodagama.com>; Nicolas Fraga <nicolas.fraga@vasco.com.br>; Rafael Cabral

<rafael.cabral@vasco.com.br>; José Bulhões <Jose.Bulhoes@vasco.com.br>; Carlos Brazil <carlos.brazil@vasco.com.br>;

Luiz Mello <Luiz.mello@vasco.com.br>

📎 2 anexos (704 KB)

Notificação Caio Eduardo de Souza Germano .pdf; Proposta_Renovação_Caio Eduardo.pdf;

Boa tarde, Caíque.

Segue, em anexo, a proposta de renovação por e-mail, a mesma que te enviei por WhatsApp no dia 03/12/2021 às 11:56.

Além da proposta de renovação, segue também, em anexo, a notificação da proposta oficial de renovação para assinatura de Caio Eduardo, enviada no teu WhatsApp ontem (27/12/2021) às 12:49.

Solicitamos, encarecidamente, que Caio Eduardo assine e que possam reenviar o documento em até 5 (cinco) dias ou pedir para que o atleta venha presencialmente no Clube e assine o documento.

Atenciosamente,



RODRIGO DIAS
GERENTE GERAL DO FUTEBOL DE BASE



55 21 2176-7373



55 81 98882-5252



ESTÁDIO SÃO JANUÁRIO / SEDE ADMINISTRATIVA

R. General Almério de Moura, 131 - Vasco da Gama
Rio de Janeiro - RJ | Brasil | cep.: 20921-060



VASCODAGAMA.COM.BR